



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1868

Página 1 de 8

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Dep. de Licitações e Contratos	2
Aviso Pregão Eletrônico 053/2026 - Remarcação	2
Homologação Pregão Eletrônico 051/2026	3
Punição - Dispensa Eletrônica 0242026 - Comercial Vanguardista Ltda.	5
Secretaria Municipal de Administração	6
EDITAL CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO	6
Portaria	7
Portaria: 335/2026	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº SUM-060206/000009/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME / EPP / MEI

REMARCAÇÃO

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R\$ 912.958,45

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e na Plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 02/09/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 02/09/2026 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 20 de agosto de 2026.

Ary Mendes de Souza
Pregoeiro Substituto

End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128 – Fax: (22) 2531 1604 Email: licitacoes@sumidouro.rj.gov.br



Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/196369/completo...



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SUM-060206/000013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES COM DIABETES - SRP**

Fornecedor : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0034-84

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.440,00	KIT	ABBOTT	FREEST YLE LIBRE 2 PLUS	R\$ 320,90	R\$ 462.096,00	R\$ 358,72	R\$ 516.556,80	--	R\$ 37,82
Descrição: SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL destinado ao uso por pessoas com diagnóstico de diabetes, com idade igual ou superior a dois anos, incluindo gestantes. Inserido no subcutâneo por meio da pele, em local de fácil acesso, sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde para aplicação ou de calibração com glicemia capilar. Vida útil mínima de 14 dias, com medições sequenciais e contínuas da glicose intersticial, capacidade de emitir alertas sonoros ajustáveis para episódios de glicose alta/baixa e armazenamento e transmissão de dados para sistema de gerenciamento de glicose em nuvem (online), com acesso remoto e seguro por profissionais de saúde e equipe gestora, por meio de computadores conectados à internet. Resistência à água, suportando imersão em profundidade mínima de um metro por pelo menos 30 minutos. Aplicação (finalidade): Monitoramento contínuo de glicose intersticial como técnica alternativa e complementar para avaliação do controle da glicose em pacientes com diabetes em insulinoterapia e de alto risco para hipoglicemia e mau controle glicêmico, permitindo a automonitorização rigorosa em domicílio. Indicado conforme protocolo clínico.										
1	50,00	KIT	ABBOTT	FREEST YLE LIBRE 2 PLUS	R\$ 320,90	R\$ 16.045,00	R\$ 344,96	R\$ 17.248,00	--	R\$ 24,06
Descrição: LEITOR: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL - Leitor: equipamento eletrônico destinado à leitura e ao gerenciamento de dados provenientes de sensor subcutâneo de monitoramento contínuo da glicose intersticial. Utilizado de forma integrada com o sensor, como parte de um sistema para monitoramento contínuo da glicemia. Deve possuir as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de dados por, no mínimo, 90 dias de uso regular; conectividade via porta USB ou outro sistema de transferência de dados compatível, possibilitando a exportação das informações para sistemas de gerenciamento dos dados; bateria recarregável com autonomia mínima de sete dias de uso comum; apresentação de relatórios analíticos diretamente no dispositivo, permitindo o acompanhamento de tendências glicêmicas e facilitando o gerenciamento da condição clínica pelo paciente e pela equipe de saúde. Aplicação (finalidade): monitoramento contínuo da glicose intersticial como ferramenta alternativa e complementar à monitorização tradicional (glicemia capilar) em pacientes com diabetes em insulinoterapia e com alto risco de hipoglicemia e mau controle glicêmico. Permite automonitoramento rigoroso em domicílio e suporte à tomada de decisão clínica individual, em conformidade com protocolo clínico vigente.										
Subtotal Lote R\$ 478.141,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 478.141,00		Subtotal Orçado: R\$ 533.804,80		10,4277%	R\$ 55.663,80

Fornecedor : LEOPHARM HOSP LTDA - 30.307.583/0001-69



Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/196369/completo...

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	30.000,00	UND	CEPALA B	CEPALA B	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	--	R\$ 0,02
Descrição: LANCETA RETRÁTIL DESCARTÁVEL - Sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, ponta em aço inoxidável, trifacetada, estéril, com espessura igual ou inferior a 28G, que retrai automaticamente após o uso, atendendo a NR-32.										
						Subtotal Lote R\$ 3.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 3.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 3.600,00	16,6666%	R\$ 600,00	

Fornecedor : GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA - 49.539.365/0001-88

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1.000,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00	--	R\$ 0,28
Descrição: LANCETA UNIVERSAL PARA LANCETADOR Lanceta com formato universal para caneta lancetadora, compatível com a maioria das canetas lancetadoras disponíveis no mercado, descartável, com ponta em aço inoxidável, trifacetada, estéril, tamanho 28G, indicadas para coleta sanguínea capilar. CAIXA COM 100 LANCETAS.										
						Subtotal Lote R\$ 3.500,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 3.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 3.780,00	7,4074%	R\$ 280,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 484.641,00	R\$ 541.184,80	10,4481%	56.543,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 20 de Agosto de 2026

FABIOLA DA SILVA WERNECH
GESTORA DO FMS

Assine aqui

Assine aqui



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

DECISÃO

Ficam todos os interessados cientes de que, após concedido direito constitucional a ampla defesa e contraditório, a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.** não apresentou manifestação dentro do prazo estabelecido, aplicando-se a seguinte penalidade pelo descumprimento do instrumento convocatório durante a fase habilitatória, referente à Dispensa Eletrônica Nº 024/2026 - Processo Administrativo. nº 0342/2026.

*** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 03 (três) meses (Art. 156, Inciso III, § 4º, da Lei 14.133/2021)**

Dê-se ciência a empresa, publique-se e encaminhe-se aos órgãos competentes.

Sumidouro, 20 de agosto de 2026

JERÔNIMO ASSIS CARDOSO JUNIOR

Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ - CEP:28.637-000 - Tel: (22)
2531-1128 - e-mail: dp.prefsma@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, convoca, os candidatos abaixo relacionados, a se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de Sumidouro, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - centro, munidos de toda documentação exigida, até o dia 24/08/2026, no horário das 10 horas às 14 horas.

Classificação	Candidato	Categoria	Pontuação
87º	Laurimar Ramos da Silva	Professor II	3,0
88º	Patrícia de Araújo Pinto	Professor II	3,0

Documentos necessários (Originais e Cópias legíveis):

1. **Comprovante de escolaridade** (exigido pelo edital), (Frente e Verso) - conforme exigência para cada CARGO – (Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão com possibilidade);
2. **Carteira de identidade** - (Frente e Verso);
3. **CPF**;
4. **Título de eleitor** - (Frente e Verso);
5. **Comprovante de votação na última eleição** - OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, Certidão De Quitação Eleitoral do TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. **Carteira de trabalho (CTPS)** – (páginas: da foto e qualificação civil);
7. Número de inscrição no **PIS/PASEP**;
8. **2 fotos 3x4 recentes iguais**;
9. **Comprovante de residência atual** (com CEP);
10. **Certificado de reservista ou dispensa de incorporação**;
11. **Certidão de nascimento ou casamento** (Frente e Verso), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
12. **CPF do cônjuge**;
13. **CPF de dependentes**;
14. **Certidão De Nascimento dos Dependentes**;
15. **Carteira De Vacinação** (Frente e Verso) - Filhos menores 6 anos;
16. **Conta bancária Banco Itaú** – Conta Corrente ou Conta Salário;
17. Telefone para contato;
18. Declaração de acumulação em cargo ou função pública;
19. Última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante) – **somente página dos bens**;
20. **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do Domicílio do Convocado - **Modelo Concurso (Criminal)**; Residentes do Estado do Rio de Janeiro:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/>

Serão considerados desistentes e/ ou desclassificados os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados ou não puderem comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

Prefeitura Municipal de Sumidouro
20 de agosto de 2026

Galileu de Freitas
- Prefeito Municipal -



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro – Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000 - Tel.: 22 2531-1128.
E-mail: prefeitura@sumidouro.rj.gov.br

Portaria n.º 336/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Processo Seletivo Simplificado da Educação 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar desistente, o candidato abaixo relacionado:

Nome	Categoria	Classificação	Pontuação
Milena Freitas dos Santos	Professor II	85º	3,5
Lucilene da Costa Gonçalves	Professor II	86º	3,5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sumidouro/RJ, 20 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
- Prefeito Municipal -



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ-CEP:28.637-000 - Telefax: (022) 2531-1128
e-mail: dp.prefsma@yahoo.com.br

Portaria nº. 335/2026

O Prefeito Municipal de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, e ainda, considerando todos os documentos, certidões e despachos constantes do processo SE I- SUM-060205/000476/2026,

RESOLVE:

Conceder **benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora VERA LUCIA MATHIAS, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula n.º 96.06.1316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o disposto no Art. 3º EC 47/2005, a partir de 01 de agosto, com proventos integrais e com paridade fixados pelas seguintes parcelas:

- Salário base - Lei 1.280/2022 - c/c 136/85, quadro I, com 30 anos.....	R\$ 2.106,01;
- Adicional por tempo de serviço- triênio 50% - Lei 332/1994.....	R\$ 1.053,01;
- Lei 135/1985 (quinta parte) 20 %.....	R\$ 421,20,
- Adicional de Insalubridade – 40%.....	R\$ 648,40.
- Total.....	R\$ 4.228,62

(quatro mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de Agosto de 2026.

Galileu de Freitas
- Prefeito Municipal -